

Orientações para Credenciamento das Unidades Públicas de Saúde que pretendem ser dispensadoras do medicamento Talidomida:

- Deverá protocolar o anexo I da RDC 11/2011, na Coordenação de Vigilância em Saúde – COVISA, na Praça de Atendimento, situada à Rua Santa Isabel, 181, piso térreo, Vila Buarque, São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 16:00, aos cuidados da Subgerência de Vigilância Medicamentos. Esse anexo deverá ser protocolado anualmente para fins de renovação do credenciamento, a qual é publicada em Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
- Posteriormente à solicitação, uma equipe da COVISA comparecerá à Unidade de Saúde para verificação das condições de dispensação de talidomida, como, por exemplo, possuir local de armazenamento adequado do medicamento (armário seguro/chaveado). No caso de condições satisfatórias, será realizada a abertura do Livro de Registro, e prestadas informações complementares ao Farmacêutico Responsável;
- Salientamos que qualquer alteração ou mudança de Farmacêutico Responsável ou Gerente/Diretor da Unidade Pública de Saúde que dispense talidomida deverá ser comunicada imediatamente a Subgerência de Vigilância de Medicamentos desta COVISA, para que ocorra a publicação de Alteração dos dados, em Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

